

LEI Nº 628/2023

Ementa: Adequa os vencimentos ao valor mínimo definido constitucionalmente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Saloá, no uso de suas atribuições, legais conferidas pela Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Saloá/PE que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito,

Saloá, aos 13 dias de setembro de 2023.

Rivaldo Alves de Souza Junior
Prefeito



(87) 3782-1181 www.saloa.pe.gov.br

Praça São Vicente, Nº43 - Centro | CEP:55350-000, Saloá-PE

CNPJ: 11:455.714/0001-00

